



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano, Sr. Joelson Medeiros, inscrito no CPF-MF sob o nº ***517.279***, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 26/2024, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DMC BRASIL INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.875.090/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Dayane Marques Carsoni Lima, inscrito no CPF-MF sob nº. ***944.329***, para a prestação dos serviços discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Eletrônico supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação dos serviços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Lixeira, dimensões externas: 1,00m de frente, 1,00m de profundidade, 0,90m de altura, mais 10cm de altura de suporte. Com abertura na parte superior. Material: estrutura em aço galvanizado, espessura de 0,95mm, com tratamento antiferrugem e pintura industrial com tinta preta. Revestida com tela em aço galvanizado, malha 25mm x 25mm, fio de diâmetro 1,24mm. Chapa de aluzinco espessura 0,50mm, cor branca. Demais especificações conforme projeto e memorial anexo (Modelo 1).	Un	100	898,00	89.800,00
2	Lixeira, dimensões externas: 2,00m de frente, 1,00m de profundidade, 0,90m de altura, mais 10cm de altura de suporte. Com abertura na parte superior. Material: estrutura em aço galvanizado, espessura de 0,95mm, com tratamento antiferrugem e pintura industrial com tinta preta. Revestida com tela em aço galvanizado, malha 25mm x 25mm, fio de diâmetro 1,24mm e parte com chapa de aluzinco espessura 0,50mm, cor branca. Demais especificações conforme projeto e memorial anexo (Modelo 2).	Un	50	1.118,00	55.900,00
3	Suporte para lixeira com as seguintes especificações: Suporte em aço carbono, chapa de 1,25mm, com pintura externa na cor preta com tinta que garanta boa	Un	100	555,00	55.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

proteção anticorrosão; Medidas conforme anexo (Modelo 3).				
--	--	--	--	--

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas nos art. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, 17 de julho de 2024.

DAYANE MARQUES CARSONI LIMA
Representante legal
DETENTORA DA ATA

JOELSON MEDEIROS
Secretária Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: